

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 539/2023 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU sanciono** a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 515/2022, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de novo programa, ação e fonte de financiamento discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0034.2.091 – Implantação e manutenção da Proteção Social Especial - PSE.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Social

3.1.90.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta.

3.3.90.14.00 – Diária Civil.....R\$ 400,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 600,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

Fontes: 16610000 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social).....R\$ 39.000,00

Total.....R\$ 39.000,00

II - Inclusão de novo programa e ação, discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 19.001 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

08.242.0035.2.092 – Manutenção do Fundo municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta.

3.3.90.14.00 – Diária Civil - Fontes: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)R\$ 400,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 17040000 (Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Naturais) R\$
1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 17040000 (Transferência da União Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos
Naturais) R\$
1.000,00
Total2.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I e II, decorrem das seguintes fontes de financiamento:

I – O valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) decorrente do excesso de arrecadação no formato autorizado pelo § 1º inciso II do art 43 da lei Federal nº 4.320/64.

II - O valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) decorrente de anulação de dotação no formato autorizado pelo § 1º inciso III do art 43 da lei Federal nº 4.320/64.conforme segue:

Unid. Orçamentária: 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0010.2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Social

3.1.90.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil Fonte: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)
..... R\$ 400,00

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 17040000 (Transferência da União Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos
Naturais) R\$ 2.000,00

TotalR\$ 2.400,00

Art 3º - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, o PPA e a LDO do exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 23 de agosto de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Gerlenio de Lira

Código Identificador:5B276951

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2023. Edição 3104

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>